

REGULAMENTO

“PASSATEMPO CONTINENTE HOMELIVING”

A presente ação promocional intitula-se “**PASSATEMPO CONTINENTE HOMELIVING**” e é promovida pela **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**] com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502011475, e pela BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPESSOAL LDA & COMANDITA com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, 1099-044 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, titular da estação de Rádio também designada por RÁDIO COMERCIAL. (A RÁDIO COMERCIAL e a **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, conjuntamente, designadas por "Entidades Promotoras").

I - SOBRE O ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL

1º A quem se destina

1. Esta ação promocional destina-se a todos os ouvintes da RÁDIO COMERCIAL, maiores de idade e residentes em Portugal.
2. Não serão admitidas, nesta ação promocional, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação promocional, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Não é permitida a participação de ouvintes com aparelhos que tenham possibilidade de bloquear linhas ou conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.

2º Período de Realização da Ação Promocional

A presente ação desenrolar-se-á a partir das 08h00 horas do dia 25 maio de 2026 até às 09h00 do dia 29 de maio de 2026.

3º Condições de participação

1. No período de realização da ação, os ouvintes que preencherem os requisitos mencionados no presente Regulamento podem participar da seguinte forma:
 - a. De 25 de maio de 2026 às 08h00 a 29 de maio de 2026 às 08h00, vamos desafiar os ouvintes a enviar uma mensagem áudio para o Whatsapp +351 910 122 753 da Rádio Comercial a dizer qual é que é a divisão da casa que gostariam de redecorar e porquê.
 - b. O Júri constituído para o efeito irá analisar e avaliar todos os áudios encaminhados e selecionará o vencedor do presente passatempo, tendo em consideração a criatividade do áudio mais criativo.

2. Cada participante poderá participar um número ilimitado de vezes.
3. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

II – PRÉMIO

4º Descrição de Prémio

1. O prémio desta iniciativa consiste na oferta de um projeto de redecação de uma divisão de um imóvel destinado a habitação indicado pelo vencedor.
2. Aquando da realização da redecação em causa, utilizar-se-ão, apenas, produtos da marca KASA, os quais serão selecionados pelo vencedor do passatempo.
3. O valor global dos produtos incluídos no projeto de redecação não poderá exceder o valor máximo de de € 1.250,00 (calculado com base no PVP dos produtos à data de seleção dos mesmos).
4. O número de peças não está rigidamente limitado e será ajustado ao projeto, com seleção sujeita a disponibilidade de stock.

5º Entrega do Prémio

1. O vencedor do passatempo será comunicado em antena pelos animadores das Manhãs da Comercial no dia 29 de maio de 2026, entre as 08h00 e as 09h00.
2. Adicionalmente, o vencedor será contactado pela Rádio Comercial ou por outra entidade a designar por esta, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a revelação do vencedor da ação, para o contacto telefónico ou email por este disponibilizado no âmbito da presente ação, que lhe dará indicações sobre como reclamar o prémio. Após 3 (três) tentativas de contacto pelos meios acima indicados, sem que tenha existido aceitação expressa do prémio pelo vencedor do presente passatempo, esse será automaticamente desclassificado, sendo o respetivo prémio atribuído ao participante que tenha sido selecionado, pelo Júri, com a segunda mensagem áudio mais criativa, o qual será contactado de acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que o respetivo prémio objeto do passatempo seja efetivamente aceite.
3. O prémio é pessoal e intransmissível e não será substituído por outro ou trocado por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação ao mesmo.
4. Nos termos do artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam as Entidades Promotoras (direta ou indiretamente através dos patrocinadores e seja em antena ou através dos sites de internet ou redes sociais) a, livremente, e a título gratuito, fazerem uso das gravações/vídeos submetidos pelos ouvintes, a publicitá-las e divulgá-las, incluindo proceder à recolha de imagens do ato de atribuição de prémios, podendo utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome de cada vencedor, retrato, fotografia, ou voz, vídeo ou outros diretamente obtidos e outros documentos internos, durante o período de seis meses após a duração desta ação e desde que exclusivamente no âmbito da promoção da iniciativa a definir, não podendo por esse facto os participantes reclamar quaisquer quantias, seja a que título for, salvo se renunciarem à atribuição do prémio.

6º Proteção de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de

27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.

2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e dos vencedores.
3. Os dados pessoais referidos serão tratados para efeitos de execução do contrato composto pelo presente Regulamento, nos termos do artigo 6.º, n.º1, alínea b) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (“RGPD”). Sendo este tratamento estritamente necessário para a realização do Passatempo, nomeadamente, para a gestão das participações e para a seleção dos vencedores, caso o titular não disponibilize os seus dados, não será possível candidatar-se ao Passatempo, ficando, como tal, impossibilitado de participar no mesmo.
4. Os dados pessoais objeto de registo para o passatempo são os seguintes: nome e número de telemóvel. Os presentes dados são necessários para a participação no passatempo e serão processados e armazenados informaticamente.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias a contar da data da realização do evento.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. e Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, para;
- Morada da sede da BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & Comandita: Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, ou através do seguinte correio eletrónico: dadospessoais@bauermedia.pt;
-Morada da sede da **Modelo Continente Hipermercados, S.A**, ou através da submissão de um pedido no Centro de Privacidade.

7º Disposições Gerais

1. A publicidade desta ação será feita através do site www.radiocomercial.pt, <https://www.instagram.com/radiocomercial/> e <https://www.facebook.com/RadioComercial/?locale=pt> e campanha de publicidade via rádio. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes.
2. O regulamento da iniciativa estará disponível na página da BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal LDA & Comandita (Rádio Comercial) em www.radiocomercial.pt.
3. Os Participantes autorizam as Entidades Promotoras a proceder à reprodução, transmissão e divulgação da sua participação, por tempo indeterminado, para os fins e pelos meios que entenda por convenientes, não sendo por tal facto exigível pelos participantes qualquer retribuição e/ou compensação.
4. No âmbito do presente passatempo, as Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do passatempo, quer após o seu termo.
5. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de excluir as

correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

6. As Entidades Promotoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do passatempo, casos que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

7. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa, o que não confere aos participantes qualquer tipo de compensação.

8. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras se reservam ao direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.

9. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.

10. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte desta ação promocional será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

11. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os termos do passatempo, os participantes poderão contactar as Entidades Promotoras através do seguinte e-mail: passatemplos@radiocomercial.pt e

12. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pelas Entidades Promotoras, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

13. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.